



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**RESOLUÇÃO N.º 05-2018/CS-IFB**

**Aprovação da Resolução Ad**

**Referendum nº 35/2017/CS-IFB.**

O Conselho Superior do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA- IFB e o Presidente do Conselho Superior do IFB, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 06 de maio de 2015, em observância ao disposto no §1º do art. 10 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e em conformidade com o art. 8º e art. 12 do Estatuto do IFB, publicado no D.O.U nº 168, de 02 de setembro de 2009 e alterado conforme a terceira fase da 15ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior, realizada em 24 de maio de 2016.

CONSIDERANO a Resolução Ad Referendum nº 35/2017/CS-IFB;

CONSIDERANDO a deliberação da 47ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do IFB realizada no dia 20/02/2018;

CONSIDERANDO o que consta no processo 23513.009868.2017-47, que trata sobre o Projeto Pedagógica do Curso Técnico em Produção de Áudio e Vídeo – Subsequente Presencial;

No uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a resolução Ad Referendum nº 35/2017/CS-IFB, que versa sobre a autorização da oferta de Curso Médio Técnico em Produção de Áudio e Vídeo – Subsequente Presencial e aprova seu respectivo Plano de Curso.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Brasília – DF, 05 de março de 2018.

*Original Assinado*  
**WILSON CONCIANI**